



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 5.987, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a substituição do Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro – Exercício 2025, referente ao órgão 01 (Poder Legislativo), da Lei nº 5.976, de 15 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído pelo anexo desta Lei o Anexo VI-A - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro – Exercício 2025, referente ao órgão 01 (Poder Legislativo), da Lei nº 5.976, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de setembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E00-F1DE-5806-D2F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 06/09/2024 16:58:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 09/09/2024 07:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 09/09/2024 07:32:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0E00-F1DE-5806-D2F8>